



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.013166/2021-25

Unidade Gestora: 155010

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA DO HUUFMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EBSEH-HUUFMA E O SENHOR LUIZ SEPTIMUS BACELLAR COUTO FILHO.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, estabelecida através da **lei 12.550**, de 15 de dezembro de 2011, inscrita no CNPJ nº **15.126.437/0004-96**, com sede e foro na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro/São Luís-MA, CEP nº 65.020-070, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por delegação de competência oriunda da Portaria GR 499 de 19 de novembro de 2007, para assinar contratos e convênios, por sua **Superintendente, Joyce Santos Lages**, brasileira, portadora do RG nº 058719802016-0 SSP/MA, Matrícula SIAPE nº 2337390 e CPF nº 678.455.333-00, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08/2019 e por, **Eurico Santos Neto, Gerente Administrativo**, brasileiro, portador da RG nº 0000386715955 e CPF nº 717.637.323-04, nomeado pela **Portaria 46** de 20/09/2012 da EBSEH, publicado no DOU 02/10/2012, e Boletim de Serviço nº 60 de 20/10/2014 da EBSEH/MATRIZ, e o senhor **LUIZ SEPTIMUS BACELLAR COUTO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1.262.041-SSP/MA e do CPF nº 075.667.864-15, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado, nos termos do **Processo SEI nº 23523.013166/2021-25**, o presente Termo Aditivo ao Contrato EBSEH/HUUFMA nº **005/2017, DL SIDEC 030/2017**, que tem por objeto a **Locação de um Imóvel Comercial situado na Avenida Governador Luís Rocha, nº 988 – Camboa/São Luís-MA, destinado à instalação do Serviço de Arquivo Médico e Estatística do Hospital Universitário da UFMA**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato EBSEH/HUUFMA nº **005/2017, DL SIDEC nº 030/2017** por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica alterada a **Cláusula Segunda, DO PRAZO**, do Contrato EBSEH/HUUFMA nº **005/2017, DL SIDEC nº 030/2017**, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais **12 (doze) meses**, com início em **15/07/2021** e término em **15/07/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$81.189,90 (oitenta e um mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, onde o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$6.765,82 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente ao valor do aluguel do imóvel.

3.2. O valor total deste contrato foi reajustado de acordo com **IPCA/IBGE – abril/2021**, acumulado de 12 (doze) meses, no percentual de **6,7592%**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação alocada Elemento de Despesa: 33.90.36.15 (locação de imóveis - PF), Fonte: Recursos da Contratualização.

4.2. O recurso próprio e o crédito pelo qual ocorrerá a despesa para o período de **15/07/2021 a 31/12/2021** é o alocado no elemento de despesa mencionado na Cláusula Quarta. O restante do período **01/01/2022 a 15/07/2022**, correrá por conta dos orçamentos seguintes.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1. Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado, que não foram antes modificadas.

6.2. Este Termo Aditivo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Joyce Santos Lages
Superintendente/EBSERH-HUUFMA
LOCATÁRIO

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo/EBSERH-HUUFMA
LOCATÁRIO

Luiz Septimus Bacellar Couto Filho
CPF: 075.667.864-15
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Septimus Bacellar Couto Filho, Usuário Externo**, em 26/06/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 28/06/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 28/06/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27384919&infra_s...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **14509116** e o código CRC **705286F8**.

Referência: Processo nº 23523.013166/2021-25 SEI nº 14509116